



LEI Nº 219/2007

**Ementa:** aprova e ratifica o Protocolo de Intenções que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus- PE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado e ratificado o Protocolo de Intenções celebrado aos 31 de maio de 2007, entre partes os Municípios de Alagoinha, Arcoverde, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Jataúba, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa, que constitui o Anexo Único da presente Lei, objetivando a constituição de um Consórcio Público Intermunicipal, nos termos da Lei Federal Nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 para possibilitar a gestão associada de serviços públicos de interesse comum, com vistas ao desenvolvimento tecnológico, social e econômico da região.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, em 28 de setembro de 2007

Roberto Abraham Abrahamian Asfora  
Prefeito Municipal